



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA n° 187/2011,
de 06 de janeiro de 2011.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA
NUMERAÇÃO DAS PORTARIAS DA PROCURADORIA-
GERAL DO ESTADO DE SERGIPE E REVOGA A
PORTARIA N°185/2010 DE 29 DE DEZEMBRO DE
2010.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 7º, incisos I e XVI da Lei Complementar n°. 27, de 02 de agosto de 1996,

Considerando a necessidade de organização na numeração e controle das Portarias da Procuradoria-Geral do Estado, e considerando ainda a dinamicidade na pesquisa dos referidos atos;

R e s o l v e:

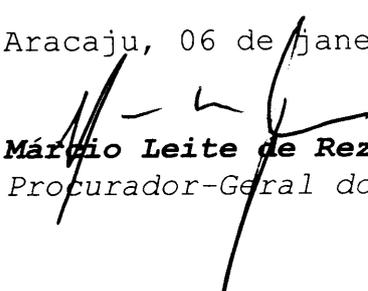
Art.1º - Sem prejuízo do disposto na Portaria n°. 123/2007, fica estabelecido que as Portarias desta Procuradoria, elaboradas a partir do ano de 2011, terão numeração sequencial, a partir do último número tombado em 2010, de forma crescente e seguida do ano de referência.

Art.2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria n°185/2010 de 29 de dezembro de 2010.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 06 de janeiro de 2011.


Márcio Leite de Rezende
Procurador-Geral do Estado